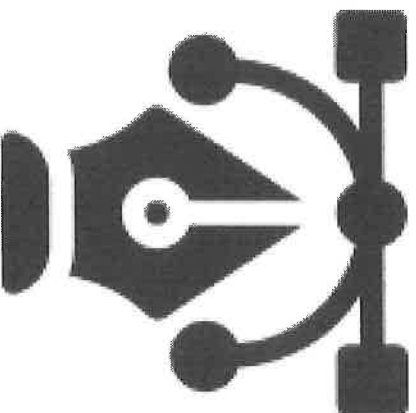




Câmara Municipal de Caxias do Sul



# **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**



“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”

Rua Alfredo Chaves, 1.323 - CEP 95020-460 - Caxias do Sul-RS - Fone/Fax: (54) 3218.1600 - [www.camaraecaxias.rs.gov.br](http://www.camaraecaxias.rs.gov.br)



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

- Nome do solicitante: **Ciro Fabres Neto.**
- Cargo / Função: **Diretor de Comunicação Social.**
- Setor: **Comunicação Social.**
- E-mail: **cfabres@camaracaxias.rs.gov.br**

**1. Código CATMAT/CATSER e descrição qualitativa genérica do(s) objeto(s):**

Código e/ou Classe/Grupo CATMAT/CATSER	Descrição
630373	Moldura em madeira para fotos.

*\*OBSERVAÇÃO: Em caso de divergências entre o(s) código(s) supracitado(s) e o requerido neste DFD, prevalece este.*

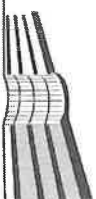
**2. Forma de contratação:**

**Contratação Direta:**

- ( ) Dispensa de licitação pelo baixo valor de obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos (Lei 14.133/2021, art. 75, I);
- (X) Dispensa de licitação pelo baixo valor de outros serviços e compras (Lei 14.133/2021, art. 75, II);
- ( ) Dispensa de licitação por ausência de proposta ou propostas com valores acima dos preços de mercado em licitação anterior (Lei 14.133/2021, art. 75, III);
- ( ) Inexigibilidade de licitação por serviço prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo (Lei 14.133/2021, art. 74, I);
- ( ) Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica (Lei 14.133/2021, art. 74, II);
- ( ) Inexigibilidade de licitação para contratação de seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (Lei 14.133/2021, art. 74, III);
- ( ) Inexigibilidade de licitação para aquisição ou locação de imóvel com localização privilegiada (Lei 14.133/2021, art. 74, V).

**Licitação:**

- ( ) Pregão: bens e serviços comuns (Lei 14.133/2021, art. 6, XLI e art. 28);
- ( ) Concorrência: bens e serviços especiais e obras e serviços de engenharia (Lei 14.133/2021, art. 6, XXVIII e art. 28);
- ( ) Concurso: escolha de trabalho técnico, científico ou artístico (Lei 14.133/2021, art. 6, XXXIX e art. 28);
- ( ) Leilão: alienação de bens imóveis ou móveis (Lei 14.133/2021, art. 6, XI e art. 28);
- ( ) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão: o órgão gerenciador, durante a fase preparatória do processo licitatório para estabelecimento de ata de registro de preços, deverá realizar procedimento público de intenção de registro de preços (Lei 14.133/2021, art. 86).
- ( ) Credenciamento: conforme hipóteses da Lei 14.133/2021 em seu art. 79.



**3. Justificativa da necessidade:**

A aquisição das molduras para fotografias faz-se necessária para atender demandas institucionais da Câmara Municipal de Caxias do Sul no que se refere à estruturação, organização e decoração do seu estande na 35ª edição da Festa Nacional da Uva. Tais adereços, podem ser entendidos como elementos mínimos a para recepção de visitantes, integrantes da comunidade e autoridades, realização de eventos institucionais oficiais, tais como sessão solene, atos cerimoniais, atividades diversas, coletivas de imprensa, gravação de programas da TV Câmara Caxias do Sul e demais eventos promovidos no âmbito do Poder Legislativo.

As fotos a serem emolduradas mostram imagens ampliadas da cidade, o que possibilitará efeito decorativo para os espaços do estande associado à divulgação de aspectos urbanos, ambientais e comunitários de Caxias do Sul, oferecendo uma experiência melhor, mais integrada e comunitária aos visitantes e autoridades.

Para integrar-se ao ambiente do estande, com paredes em madeira, as molduras das fotografias devem ter cantoneiras do mesmo material (em madeira) e de tonalidade específica, acompanhadas de tampões de vidro para a proteção das fotos, atendendo às necessidades ambientais e de conforto no espaço físico para as atividades de recepção e conforto a visitantes e autoridades, aprimorando e qualificando o atendimento da população pela Câmara Municipal.

**4. Quantidade(s) e preço(s) do(s) item(ns) – material ou serviço – que compõe o objeto a ser contratado, conforme catálogo GRP:**

ITEM	COD. GRP	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	71071	MOLDURA EM MADEIRA PARA FOTOS: a) dimensões: 1,25 m x 0,76 m; b) proteção: vidro antirreflexo.	UN	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 840,00

**5. Justificativa do valor gasto na contratação:**

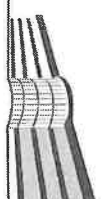
A pesquisa de preços, parte integrante deste processo, em conformidade com a Resolução de Mesa 1297/A de 2024, que reafirma e expande o disposto na Lei n.º 14.133. Assim, a organização foi executada mediante a consulta a fornecedores especializados na comercialização de equipamentos de molduras e enquadramento, conforme atestam os orçamentos anexados ao processo, bem como foi utilizada uma metodologia de cálculo lícita segundo a resolução supracitada.

Após a análise dos valores apresentados, a escolha da solução matemática se deu pela mediana dos valores cotados, dado que o conjunto dos valores é heterogêneo (coeficiente de variação dos dados superior a 25%). Abaixo se segue a tabela com o coeficiente de variação (CV) para o conjunto de valores representativos de cada item e a melhor adequação encontrada para estimativa do preço proposto por esta Casa:

ITEM	COD. GRP	CV	SOLUÇÃO MATEMÁTICA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	71071	39,07%	MEDIANA	R\$ 923,84	R\$ 1.847,68



## Câmara Municipal de Caxias do Sul



Desse modo, como o preço estimado foi inferior a 5% do atual limite de dispensa, seguiu-se pela escolha de um dos três fornecedores consultados inicialmente, uma vez que a análise comparativa das propostas constantes na pesquisa não evidenciou valores discrepantes, demonstrando que os preços apurados são condizentes com a realidade mercadológica.

### 7. Razão da escolha do contratado (Lei 14.133/2021, art. 72, VI):

Diante do exposto no item acima deste DFD, conforme valores apresentados pelos fornecedores na pesquisa de preços realizada — constante na tabela logo abaixo, a solução proposta por um dos fornecedores consultados (CNPJ n.º 32.394.081/0001-48), com valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), foi identificada como a mais adequada para a contratação.

Isso se deu em razão de a mesma ter demonstrado conformidade técnica com o exigido por este órgão e ser a de menor valor entre os preços pesquisados, o que atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

CNPJ DO FORNECEDOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.609.873/0001-69	R\$ 923,84	R\$ 1.847,68
91.977.041/0002-79	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
32.394.081/0001-48	R\$ 420,00	R\$ 840,00

### 8. Previsão da contratação no PCA:

- sim  
 não, pois, no momento, não há plano de contratações anual.

### 9. Este processo de contratação está instruído com:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP)       Termo de Referência (TR)  
 Análise de riscos       Projeto Básico       Projeto Executivo

### 10. Justificativa de não elaboração de algum(ns) do(s) documento(s) anterior(es):

Não foram observados riscos a serem ponderados e não há necessidade de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico ou Executivo, tendo em vista o objeto da contratação.

### 11. Pagamento (informações e condições):

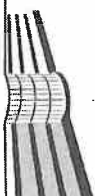
O pagamento se dará em até 15 dias após entrega do serviço e emissão da Nfe e as informações bancárias serão fornecidas pela contratada junto a NFe.

### 12. Local e data estimada de entrega/execução do objeto:

O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Caxias do Sul, no Setor de Comunicação Social, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1.323, Bairro Exposição, fone (54) 3066-3933, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis e mediante agendamento prévio.



## Câmara Municipal de Caxias do Sul



**13. E-mail ou o local onde deverá ser entregue a respectiva nota fiscal:**

[financeiro@camaracaxias.rs.gov.br](mailto:financeiro@camaracaxias.rs.gov.br)

**14. Instruem este processo, além dos documentos previstos no item 9:**

- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Lei 14.133/2021, art. 72, V).
- certidão/atestado de que o serviço prestado o é feito por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo (Lei 14.133/2021, art. 74, I).
- atestados de capacidade técnica (Lei 14.133/2021, art. 67, § 5º).
- pesquisa de preços (Lei 14.133/2021, art. 72, VII)

Caxias do Sul, 23/02/2026.



Ciro Fabres Neto – Matr. 3006

**Responsável pela elaboração deste DFD**

Direto de Comunicação Social